PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 524/2014

Data: 28 de maio 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013 QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º Fica concedido vale alimentação aos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, no importe de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao mês, valor este não integrante de sua remuneração.

Art. 2º Fica alterado o Inciso II do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, que passa a ter a seguinte redação:

> II- Em gozo de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de maio de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
28 / 05 / 14
Nº 607762
GABINETE DO PREFEITO